

LEI Nº 3.292, de 26 de setembro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA AFIFE SALOMÃO LEÃO** o logradouro público, que tem seu início na rua Dorinato Lima, passando pelas quadras 7B e 7C e terminando na rua Vasco Mendes, localizado no bairro Morro do Engenho, zona 03.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 de setembro de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/GTA/vnm